



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 121/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/11/2013.

Indefere solicitação de remoção da UENP para a UEM e dá outras providências.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Sistema Integrado de Documentos nº 11.938.962-3**;

Considerando o contido na Resolução nº 101/2013-DCO;
Considerando o contido no Despacho exarado pela PJU em 24-9-2013 (fls. 32 a 34);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 47ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento à solicitação de remoção da professora Marcela Ribeiro de Albuquerque da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) para a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Fica decidido que o Departamento de Economia (DCO/UEM) busque preencher as vagas para professor efetivo, quando autorizadas pelo Governo do Estado do Paraná, mediante a realização de concurso público, nos moldes da decisão exarada na Resolução nº 101/2013-DCO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de outubro de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.